



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

048

= DECRETO Nº 2.172 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com item III, artigo 1º, da Lei nº 1.552, de 06 de novembro de 1984, fica aberto' no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) destina a atender a seguinte dotação orçamentária:

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.4 Serviços Diversos
4120 Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 50.000.000,00
FUNÇÃO: 10 HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA: 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
SUB-PROGRAMA: 325 - limpeza pública
Projeto/Atividade: 1.11 - Aquisição de Usina para tratamento' de lixo

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 06 de novembro de 1984.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

049

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.172/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de novembro de 1984.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =